



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 010/2012

PROCESSO Nº: 23349.000183/2012-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013

Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2013, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº. 11.892 de 29/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.635.424/0003-48, com sede na Rodovia BR 280, Km 27, nº 5200, Caixa Postal nº 21, no Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari/SC, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, Servidor Robert Lenocho, inscrito no CPF sob o nº 348.448.109-59, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 89/2013, de 18 de Março de 2013, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, e suas posteriores alterações, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e do decreto nº. 6.204 de 5 de setembro de 2007, e suas posteriores alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para a aquisição da eventual aquisição de itens de (consumo e permanente) informática, objeto do Pregão acima citado que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a eventual aquisição de itens de (consumo e permanente) informática, visando atender as necessidades do IFC – Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, conforme discriminado no seu Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Registrado: VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Endereço: Rua 311 nº 513 - Centro

CEP: 88.330-287

Município: Balneário Camboriú - SC

Fone: (47)2103-0718

E-mail: vandas1@valecom.net

Representante: Venício Antônio Duarte

CPF: 436.962.289-15

Especificação

Unidade

QTD

Valor Unitário

Prazo de Validade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

Item 10 - NEXANS

CABO LAN UTP CAT5E AZUL LSZH.

Os cabos LANmark 5e UTP da Nexans foram projetados para aplicações horizontais em redes de cabeamento estruturado para conectar a tomada do usuário com o painel de administração ou para interligação de painéis de administração. Aplicação: Transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, Token Ring, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s, FDDI/CDDI 100Mb/s, 100 Base VG, etc. Construção: O cabo é composto por condutores de cobre nu recozido de 0,52 mm (24 AWG) de diâmetro nominal, isolados com polietileno sólido. Os condutores são torcidos em pares e reunidos formando o núcleo de 4 pares. Sobre o núcleo, é aplicada por extrusão uma capa em material LSZH (Low Smoke Zero Halogen).MODELO 4032050405000491

CAIXA 60 R\$298,50 22/08/2014

Item 49 - HI-TOP

Patch Panel 24 portas RJ45 CAT5e 1U Modelo 40128.

UNIDADE 100 R\$81,20 22/08/2014

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da mesma.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IF Catarinense – Câmpus Araquari não será obrigado a firmar contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IF Catarinense – Câmpus Araquari.

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3 da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95 e demais legislação, é



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

vedado qualquer reajustamento de preços.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.3. A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas nos Arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 10 /2012** e à proposta aceita durante a sessão do referido certame pela empresa relacionada no item 2.1 desta Ata.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013 e a Lei nº 8.666/ 93 e demais normas aplicáveis.

6.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do **PE - SRP nº 10/2012** e seus Anexos.

7. FORO

7.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Araquari, 23 de Agosto de 2013.

CONTRATANTE

Robert Lenocho

Diretor do Dep. de Adm. E Planejamento
Portaria nº89/2013

CONTRATADA

Venício Antônio Duarte

CPF: 43.962.289-15

TESTEMUNHAS:

Nome: **DENISE MARTINS**
CPF: **2009524**

Nome: **DIEGO RODRIGO VAZ**
CPF: **083.002.279-11**